



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda
Departamento de Qualificação Social e Profissional

PROCESSO Nº 19968.200210/2024-81

TRANSFEREVO Nº 966415/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO MTE/SEMP nº 01056/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E O INSTITUTO BESOIRO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.612.685/0001-22, com sede Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Zona Cívico-Administrativa, Brasília /DF, CEP: 70.059-900, doravante denominado **Administração Pública**, neste ato representado pelo *Secretário de Qualificação, Emprego e Renda*, o senhor **Magno Rogerio Carvalho Lavigne**, nomeado(a) pelo *Portaria nº 2.041*, publicada no D.O.U. de 17/03/2023, portador da matrícula funcional *SIAPÉ nº 1333225*; e **INSTITUTO BESOIRO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA**, organização da sociedade civil, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.105.443/0001-96, com sede à rua Barão do Triunfo, 419, sala 602 - Menino Deus. Porto Alegre - RS. Cep: 90130-101, doravante denominado(a) **OSC**, representada pelo seu Presidente, o Senhor **Vinicius Mendes Lima**, conforme atos constitutivos da entidade, RESOLVEM firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Fomento MTE/SEMP nº 01056/2024, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 4/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 19968.200210/2024-81 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 (institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027) e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 14.436, de 09 de agosto de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do presente Termo de Fomento até **28 de agosto de 2026**, nos termos da Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições:

- I. mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública e
- II. de ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento MTE/SEMP nº 01056/2024 que não colidirem com o presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado no Diário Oficial da União pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, conforme dispõe o Artigo 38 da Lei nº 13.019/2014.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do CONCEDENTE.

Brasília, na data da assinatura.

Pela Administração Pública:

MAGNO ROGERIO CARVALHO LAVIGNE
Secretário de Qualificação, Emprego e Renda

Pela OSC:

VINICIUS MENDES LIMA
Presidente do INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Mendes Lima, Usuário Externo**, em 24/07/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=6146364&crc=EC725671, informando o código verificador **6146364** e o código CRC **EC725671**.